

Ninguém negaria no presente momento que o Setor das Aquisições Governamentais está bastante propício para receber o trânsito das microempresas e empresas de pequeno porte.

A afirmação se justifica numa série de fatores que vão desde o favorável marco regulatório até a presença vigorosa de demandas e ofertas por parte do governo e dos fornecedores, respectivamente.

Se tal cenário está à mostra em todo o Brasil, o retrato em Mato Grosso é um tanto peculiar e bastante positivo. A primeira ideia sem recorrer à profundidade de dados estatísticos que permitam reflexão mais segura é que isso é resultado de uma pluralidade de fatores e de circunstâncias convergentes que merecem detalhamento adiante.

A Lei Geral (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006) trouxe para as pequenas e microempresas um pacote de benefícios diversos atingindo aspectos tributários, fiscais, trabalhistas, dentre outros, a elas atribuindo excelentes condições para que forneçam seus bens, produtos ou serviços ao Poder Público.

O SEBRAE, empenhadíssimo desde sempre em

relação ao assunto, cuidou de intensificar seu trabalho para que a Lei Geral fosse regulamentada e implementada. Em pouco tempo, todos os 141 Municípios do Mato Grosso regulamentaram a mencionada Lei e criaram cenários ótimos para a realização de futuros negócios.

Conhecendo as demandas do Setor e possuindo a

Governo, Mercado e sociedade. Um caso de sucesso em Mato Grosso.

missão de exigir o cumprimento da lei, o Ministério Público do Mato Grosso também vêm tomando diversas providências em relação ao tema.

Igualmente positiva é a atuação do Tribunal de Contas do Mato Grosso que além das recomendações feitas ao seus jurisdicionados (entenda-se, aqui, "compradores")

fez incluir em seu classificador de irregularidades conduta específica relativa ao descumprimento das regras de licitação que prestigiam as microempresas e empresas de pequeno porte. Ou seja, para a Corte de Contas do Mato Grosso é infração grave licitar sem dar àqueles os benefícios da legislação.

Inúmeras outras ações têm sido desenvolvidas no Estado do Mato Grosso em favor do fomento de negócios entre governo e microempresas e empresas de pequeno porte. Mas o que realmente interessa a todos saber é que há uma pluralidade de condutas convergentes para favorecer o Setor.

Quando se cria um ambiente como o que descrevi aproximando o Governo do Mercado (fornecedores) - quem ganha, na minha opinião, é a Sociedade. Não só por resultados pontuais ou setoriais. Mas, sobretudo, porque se está legitimando uma verdadeira política pública de desenvolvimento tão necessária nos dias de hoje.

Por fim, imagino que não será impertinente ir à campo para verificar se as afirmações que fiz são de fato verdadeiras.

JAIR SANTANA É MESTRE EM DIREITO DO ESTADO PELA PUC DE SÃO PAULO E ESPECIALISTA EM GOVERNANÇA PÚBLICA